

# GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 4398

R\$ 3,50

## Educadores de Rancho Alegre e Moreira Sales vivem imersão cultural e pedagógica em evento da Copacol

Chuva abaixo da média: seca avançou nos Campos Gerais, Norte Pioneiro e Leste em outubro

Uma área maior das regiões Leste, Campos Gerais e Norte Pioneiro do Paraná registrou seca em outubro. Este é o resultado do Monitor de Secas da Agência Nacional de Águas (ANA), publicado nesta sexta-feira (14). O estudo é realizado em parceria com vários institutos, entre eles o Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (Simepar).

Com inclusão de duas cidades, Amep atualiza mapa do Núcleo Urbano Central da RMC

A Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná (Amep) divulgou nesta segunda-feira (17) uma nova Nota Técnica que atualiza a delimitação do Núcleo Urbano Central (NUC) da Região Metropolitana de Curitiba (RMC). O estudo, elaborado pelos Departamentos de Planejamento e Inteligência Geográfica da Agência, redefine os limites da mancha urbana contínua da metrópole e identifica as áreas que passaram por maior transformação, subsidiando diretamente as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI-RMC).



Um grupo de professores e contadores de histórias das redes municipal de Rancho Alegre do Oeste e Moreira Sales participou, em Camboriú (SC), de uma vivência especial promovida pela Copacol. O encontro proporcionou momentos de aprendizado, criatividade e troca de experiências que impactam diretamente o trabalho desenvolvido nas escolas do município. **PÁGINA 03**



## Em sessão plenária nesta segunda-feira, vereadores aprovam indicações, requerimentos e projetos de lei

Os vereadores de Goioerê estiveram reunidos na noite desta segunda-feira (17), quando discutiram diversos assuntos e aprovaram indicações, requerimentos e projetos do Poder Executivo Municipal. Entre os destaques da sessão, o requerimento de autoria do vereador 'Marcelo Gaúcho', que solicita informações e providências da prefeitura sobre a 'Estrada da Flor D'Oeste', em razão dos constantes problemas de trafegabilidade agravados pelas chuvas recentes.

**PÁGINA 02**

Novos projetos de lei vão modernizar a gestão dos hospitais universitários do Paraná

O Governo do Estado encaminhou nesta segunda-feira (17) à Assembleia Legislativa do Paraná dois projetos de lei que preveem a modernização da gestão dos Hospitais Universitários das Instituições de Ensino Superior Estaduais do Paraná. A proposta é reestruturar o modelo de governança dos hospitais, promovendo uma atuação coordenada entre as secretarias estaduais da Saúde (Sesa) e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e as próprias universidades.



## Prefeitura divulga datas de recesso para o final de ano nas repartições públicas

A Prefeitura de Goioerê publicou na última sexta-feira (14), o decreto que institui o período de recesso de final de ano nas repartições públicas do município. O período será de 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

**PÁGINA 02**

## Ambulância zero-quilômetro vai reforçar frota da saúde em Goioerê



O prefeito de Goioerê, Pedro Coelho e o secretário municipal de Saúde, Orlando Baggio, receberam na última sexta-feira (15), das mãos do deputado Mauro Moraes, uma ambulância zero-quilômetro. O veículo, que custou R\$ 289 mil, foi adquirido com recursos liberados pelo deputado – R\$ 250 mil e outros R\$ 39 mil da Prefeitura.

**PÁGINA 03**

# Em sessão plenária nesta segunda-feira, vereadores aprovam indicações, requerimentos e projetos de lei



A sessão plenária foi realizada na noite desta segunda-feira

**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 308/2025**

**SUMULA:** DESIGNA responsável pela elaboração, revisão e atualização do REGULAMENTO das Unidades Básicas de Saúde.

O Senhor EIDES GUEDES, Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNA** Responsável pela elaboração, revisão e atualização do REGULAMENTO das Unidades Básicas de Saúde:

**MEMBRO:**

**ALESSANDRA VIEIRA CASSIANO GOMES** - RG nº 7.236.010-9/SSP-PR E CPF Nº 039.821.799-80  
**TAIS CARLA FREIRE LOPES** - RG 8.757676-0/SSP-PR E CPF Nº 059.502.739-31  
**LUIS CARLOS GOMES** - RG nº 2.266.306-2/SSP-PR E CPF Nº 389.618.149-15  
**FRANCIELI APARECIDA RODRIGUES** - RG 9.572.355-1/SSP-PR E CPF Nº 051.359.959-27

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publica-se.

Janiópolis, 17 de novembro de 2025.

**EIDES GUEDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 309/2025**

**SUMULA:** DESIGNA responsável para agendamento e priorização de consultas e exames especializados.

O Senhor EIDES GUEDES, Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNA** Responsável para agendamento e priorização de consultas e exames especializados:

**MEMBRO:**

**MARIA CAVALCANTE SATIRO ALVARO** - RG nº 15708035-0/SSP-PR E CPF Nº 304.281.538-28  
**ALEANDRA ALVES DOS SANTOS ROSA** - RG nº 8203829-9/SSP-PR E CPF Nº 043.871.179-31

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publica-se.

Janiópolis, 17 de novembro de 2025.

**EIDES GUEDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 310/2025**

**SUMULA:** DESIGNA responsável pela elaboração, revisão e atualização do Protocolo referente ao encaminhamento dos usuários para tratamento fora do domicílio (TFD).

O Senhor EIDES GUEDES, Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNA** Responsável pela elaboração, revisão e atualização do REGULAMENTO das Unidades Básicas de Saúde:

**MEMBRO:**

**ALEANDRA ALVES DOS SANTOS ROSA** - RG nº 8203829-9/SSP-PR E CPF Nº 043.871.179-31

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publica-se.

Janiópolis, 17 de novembro de 2025.

**EIDES GUEDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 311/2025**

**SUMULA:** DESIGNA responsável Coordenado pela Unidade Básica de Saúde do distrito de Arapuan.

O Senhor EIDES GUEDES, Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNA** responsável Coordenado pela Unidade Básica de Saúde do distrito de Arapuan:

**MEMBRO:**

**TAIS CARLA FREIRE LOPES** - RG 8.757676-0/SSP-PR E CPF Nº 059.502.739-31

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publica-se.

Janiópolis, 17 de novembro de 2025.

**EIDES GUEDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Os vereadores de Goioerê estiveram reunidos na noite desta segunda-feira (17), quando discutiram diversos assuntos e aprovaram indicações, requerimentos e projetos do Poder Executivo Municipal.

Entre os destaques da sessão, o requerimento de autoria do vereador ‘Marcelo Gaúcho’, que solicita informações e providências da prefeitura sobre a ‘Estrada da Flor D’Oeste’, em razão dos constantes problemas de trafegabilidade

agravados pelas chuvas recentes.

O vereador pede esclarecimentos sobre possíveis projetos ou previsões orçamentárias para melhorias no trecho de 1,8 km entre o Jardim Universitário e o início da pavimentação com pedras irregulares, além de medidas emergenciais para garantir a segurança dos moradores e produtores que utilizam a via diariamente.

Já as vereadoras Aline Suellem Batista e Ivonete Avelina da Rocha,

apresentaram a indicação propondo a criação do projeto “A Escola que Abraça”, em parceria com o CEEBJA Maria Antonieta Scarpari, com o objetivo de oferecer um espaço de acolhimento e cuidado para os filhos de pais e mães estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA). A proposta visa promover inclusão, pertencimento e permanência escolar.

De autoria do vereador ‘Léo da Autoescola’, foi aprovado indicação sugerindo a realização de ser-

viços de revitalização do campo de futebol da Vila Nossa Senhora das Candeias, garantindo melhor estrutura e condições de uso para a comunidade local.

O vereador ‘Marcelo Gaúcho’ também apresentou a indicação solicitando a substituição da placa indicativa da Comunidade Vila Rural Flor D’Oeste, que se encontra deteriorada.

No total 8 projetos de lei do Poder Executivo foram votados e aprovados pelos vereadores.

## Prefeitura divulga datas de recesso para o final de ano nas repartições públicas

A Prefeitura de Goioerê publicou na última a sexta-feira (14), o decreto que institui o período de recesso de final de ano nas repartições públicas do município. O período será de 22 de dezembro de

2025 a 02 de janeiro de 2026.

No entanto, segundo o decreto, durante esse período não haverá recesso para os órgãos que prestam serviços considerados essenciais, como saúde (urgência e

emergência), coleta de lixo e limpeza pública.

A medida, que leva em consideração as festividades de fim de ano, como Natal e Réveillon, por exemplo, também tem como objetivo, reduzir des-

pesas com energia, água e materiais de uso diário.

Ainda segundo o decreto, haverá plantões de diversos serviços públicos, como CRAS, Posto de Saúde Central e Conselho Tutelar, entre outros.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Resolução nº 047- COMUS/ SMS

**SUMULA:** Aprova ADESAO a RESOLUÇÃO SESA Nº 1742/2025 que Habilita os municípios a pleitearem adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Janiópolis, usando suas atribuições legais que lhe confere, no uso de suas competências regimentais e estatutárias conferidas pela Lei Municipal nº 070/2002 de 19 de abril de 2002.

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1.990

Considerando a deliberação de plenária realizada em 14 de novembro de 2025, registrada em ata nº 012

Resolve:

**Art. 1º:** Aprova ADESAO a RESOLUÇÃO SESA Nº 1742/2025 que Habilita os municípios a pleitearem adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis, 14 de novembro de 2025

**José Barros Freire**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Homologa a Resolução nº 014/2023 - CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**Eides Guedes**  
Prefeito Municipal de Janiópolis

**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 312/2025**

**SUMULA:** DESIGNA responsável Coordenado pela Unidade Básica de Saúde do distrito de Bredópolis.

O Senhor EIDES GUEDES, Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNA** responsável Coordenado pela Unidade Básica de Saúde do distrito de Bredópolis:

**MEMBRO:**

**FRANCIELI APARECIDA RODRIGUES** - RG 9.572.355-1/SSP-PR E CPF Nº 051.359.959-27

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publica-se.

Janiópolis, 17 de novembro de 2025.

**EIDES GUEDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 314/2025**

**SUMULA:** DESIGNA responsáveis designados para a elaboração, avaliação e atualização da delimitação dos territórios de atuação das equipes de atenção primária.

O Senhor EIDES GUEDES, Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNA** responsável(eis) designado(s) para a elaboração, avaliação e atualização da delimitação dos territórios de atuação das equipes de atenção primária:

**MEMBRO:**

**ALESSANDRA VIEIRA CASSIANO GOMES** - RG nº 7.236.010-9/SSP-PR E CPF Nº 039.821.799-80  
**TAIS CARLA FREIRE LOPES** - RG 8.757676-0/SSP-PR E CPF Nº 059.502.739-31

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publica-se.

Janiópolis, 17 de novembro de 2025.

**EIDES GUEDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**GAZETA REGIONAL**  
O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA  
CNPJ:05.672.010/0001-97

**Diretor Responsável:** Jucelino Costa dos Santos

**REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO**  
Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi  
CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná  
**SEDE PRÓPRIA**  
Fone - 3522-2537  
E-Mail gazetagoioere@gmail.com

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional

**ADIPR**  
Associação dos Jornais e Portais do Paraná  
Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal

# Educadores de Rancho Alegre e Moreira Sales vivem imersão cultural e pedagógica em evento da Copacol

Um grupo de professores e contadores de histórias das redes municipal de Rancho Alegre do Oeste e Moreira Sales participou, em Camboriú (SC), de uma vivência especial promovida pela Copacol. O encontro proporcionou momentos de aprendizado, criatividade e troca de experiências que impactam diretamente o trabalho desenvolvido nas escolas do município.

A formação foi conduzida pela renomada contadora de histórias Potyra Najara e sua equipe, que trabalharam técnicas narrativas, sensibilidade artística e práticas inovadoras para fortalecer o vínculo entre educadores e estudantes. A atividade destacou como a leitura, a arte e a imaginação podem transformar o ambiente escolar e ampliar o interesse dos alunos.

O evento integra as ações



Os professores dos dois municípios estiveram no evento organizado pela Copacol

que a Copacol desenvolve em parceria com os municípios atendidos, com foco na formação de leitores, no incentivo ao protagonismo infantil e no aprimoramento das práticas pedagógicas.

Presente no encontro, a secretária municipal de Educação, Silvana de Gois, ressaltou a relevância da iniciativa. “Experiências como esta ampliam horizontes e fortalecem o compromisso dos nossos educadores com uma educação mais humana, criativa e significativa”, afirmou.

A Administração Municipal reforça que seguirá investindo em formações e parcerias que valorizem os profissionais da educação e promovam avanços no ensino, beneficiando toda a comunidade escolar de Rancho Alegre do Oeste.

# Ambulância zero-quilômetro vai reforçar frota da saúde em Goioerê

O prefeito de Goioerê, Pedro Coelho e o secretário municipal de Saúde, Orlando Baggio, receberam na última sexta-feira (15), das mãos do deputado Mauro Moraes, uma ambulância zero-quilômetro. O veículo, que custou R\$ 289 mil, foi adquirido com recursos liberados pelo deputado – R\$ 250 mil e outros R\$ 39 mil da Prefeitura.

De acordo com o prefeito Pedro Coelho, o novo veículo vai reforçar a frota da saúde, garantindo mais conforto e segurança aos usuários do mesmo. “Sem dúvida, uma conquista importante para a nossa saúde”, disse.

Já o deputado Mauro Moraes aproveitou a oportunidade para reafirmar seu compromisso com a cidade. “Já trou-



A ambulância foi entregue na última sexta-feira: conquista importante para a saúde

xemos outros recursos e agora mais esta ambulância, mas não vamos parar, vamos seguir trabalhando

por Goioerê”, comentou. Ainda durante a entrega da ambulância, o deputado Mauro Moraes

fez questão de dizer que a articulação para a liberação dos recursos foi feita pelo ‘Mayk da Saúde’.



## NORMATIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME / JANIÓPOLIS/ PR

- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
  - A audiência Pública, de que se trata esta normatização, será realizada Avenida São João, 128, Jardim Pinhalzinho em 24 de novembro de 2025, das 8h30min às 11h30min.
  - A Audiência Pública tem por finalidade:
    - Apresentar à sociedade civil e política as alterações ocorridas no Plano Municipal de Educação – PME, Lei 485/2015 elaborado em consonância com a Lei do Plano Nacional de Educação – PNE nº 13005/2014.
    - Democratizar, conferir a transparência e assegurar a participação popular, incluindo a sociedade civil e política, Cargos Públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas, entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas, objeto das discussões, bem como princípios estabelecidos na Constituição Federal da República de 1938.
  - A Audiência Pública será realizada conforme item 4 desta normatização.
  - A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitando os limites impostos pelas instalações físicas do local.
  - A publicidade da Audiência Pública deve ocorrer com ampla divulgação de convite à população, bem como de seus resultados, com a disponibilização do conteúdo das exposições.
  - O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:
    - Local, data, horário e motivo da Audiência Pública;
    - Nome legível;
    - Número do documento de identificação;
    - Segmento da educação ou setor da sociedade civil que pertence ou representa, se for o caso;
    - Assinatura.
  - A lista de presença ficará disponível durante toda a Audiência Pública, em local acessível.
- DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA**
  - A Audiência Pública será presidida pela Secretária Municipal de Educação de Janiópolis – Paraná, a Sra. Suziane Faquim Guimarães/ e equipe por ela delegada, a fim de cumprir funções de apoio, relatoria e organização de trabalhos.
    - São Prerrogativas da Secretaria Municipal de Educação:
      - Realizar a apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da respectiva Audiência Pública, ordenando o curso das manifestações;
      - Decidir sobre as pertinências das manifestações;
      - Estabelecer o tempo limite para cada manifestação oral, de acordo com o número de presentes de forma a evitar a monopolização e permitir a participação do maior número de pessoas;
      - Alocar o tempo das elocuições em até 1 minuto, quando considerar necessário e útil;
      - Apresentar a equipe de apoio, composta de no mínimo: 1 relator responsável pelo registro das contribuições, 1 secretário, responsável pela escrita da Ata, e 02 Técnicos, responsáveis, respectivamente, um pela coleta das assinaturas e o outro pela coordenação dos trabalhos da equipe de apoio.
    - São atribuições da equipe de apoio:
      - Efetuar a inscrição dos participantes que demonstrarem interesse em se pronunciarem, de acordo com a ordem das solicitações;
      - Controlar o tempo das contribuições orais;
      - Registrar o conteúdo das contribuições, orais e escritas;
        - Oral – explanação e registro junto à mesa;
        - Escrita – entrega da contribuição à mesa, preferencialmente utilizando-se do Formulário para Contribuição – Audiência PME;
      - Sistematizar as informações;
      - Elaborar a Ata da respectiva Audiência Pública;
      - Arquivar a documentação produzida da respectiva Audiência Pública.
    - A chefia do NRE e a equipe de apoio do NRE designada acompanharão toda a Audiência Pública, garantindo a legitimidade do processo.
  - DOS PARTICIPANTES**
    - Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME.
    - Os participantes poderão manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas nesta Normatização.
    - Os participantes deverão:
      - Respeitar a Normatização da Audiência Pública, inclusive quanto ao tempo reservado para a sua manifestação;
      - Respeitar o momento, tempo estabelecido para contribuição, e a ordem de inscrição;
      - Tratar com respeito e civilidade os participantes da Audiência Pública e seus organizadores;
      - Assinar a lista de presença, conforme previsto no item 1.6 desta normatização.
      - Quando necessário participar de forma oral e ou/ escrita;
      - E condição para a participação oral ou escrita na etapa da permissão da palavra, a prévia inscrição.
      - A ordem de inscrição determinará a sequência das contribuições a serem recebidas.
      - A inscrição deverá ser organizada pelo técnico responsável e terá início após a leitura dos textos que sofreram alterações no documento base.
    - DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**
      - A audiência Pública obedecerá à seguinte ordem:
        - Primeiro momento
          - Composição da mesa
          - Apresentação da Normatização da Audiência Pública.
          - Leitura dos textos do documento base que foram ratificadas e da sua nova redação
            - Segundo momento
              - Inscrições para permissão da palavra.
              - Permissão da palavra para as contribuições acerca dos textos do documento Base
            - Encerramento.
          - Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro.
          - Concluída a leitura e as contribuições a Secretária de Educação dará por encerrada a respectiva Audiência Pública.
          - Ao final da Audiência Pública serão lavradas Ata, a qual será subscrita pelo secretário do evento, devendo ser anexadas nessa, as listas de presença e posteriormente, encaminhadas à Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação – PME na Secretaria Municipal de Educação.
        - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
          - As contribuições colhidas durante a respectiva Audiência Pública serão analisadas e contempladas, quando forem pertinentes, no processo de reelaboração do Plano Municipal de Educação – PME, após analisadas e sistematizadas pela Equipe Técnica e validadas pela Comissão Coordenadora do PME.
          - Esta normatização entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Janiópolis, 17 de novembro de 2025.

SUZIANE FAQUIM GUIMARÃES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## FUNDO DE PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JANIÓPOLIS

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA FÍSICA Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JANIÓPOLIS/FUPEMJ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará dispensa física com critério de julgamento menor preço/por item, visando selecionar a proposta mais vantajosa. A íntegra e maiores informações deste aviso poderão ser obtidas no site <https://janiopolis.atende.net/transparencia/iten/fupemj> ou pelo telefone (44) 3553-1411.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS – FUPEMJ.**

Data e horário limite de apresentação das propostas e documentações: Até Dia 24/11/2025 às 17:00 horas (horário de Brasília)

Endereço para envio de propostas e documentos de habilitação:

Eletrônico: [previdencia@janiopolis.pr.gov.br](mailto:previdencia@janiopolis.pr.gov.br)  
Físico: Setor de Protocolo, localizado no Paço Municipal, Rua Rui Barbosa, 286, Centro, Janiópolis/Pr.

Janiópolis/Pr, 17 de novembro de 2025.

ELIANE MONTEIRO DOS SANTOS FRAGA  
Diretora presidente



## CONSELHO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA JANIÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

### RESOLUÇÃO Nº 004/2025

Sumula: Aprovação da adesão a Deliberação nº 49/2025/CEDI/PR - Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo - Plano de Ação e Termo de Adesão.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDPI do Município de Janiópolis no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº 1.627 de outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998, de 21 de novembro de 2017 e que dispõe sobre a Política da Pessoa Idosa e do Fundo Municipal do Idoso do Município de Janiópolis - Paraná, em reunião ordinária do dia 13 de novembro de 2025, as 09:00hs, ata nº 010/2025, na Secretaria Municipal e Assistência Social de Janiópolis.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão ao Deliberação nº 49/2025/CEDI/PR - Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo - Termo de Adesão

Art. 2º Apreciar a adesão a Deliberação nº 49/2025/CEDI/PR - Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo - Plano de Ação

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Janiópolis, 14 de novembro de 2025

Wilson D'Angelo  
Presidente do CMDPI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES/ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TINTAS E SOLVENTES PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES/PR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Contratante: Município de Moreira Sales, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Otto Macedo, 629, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.025/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Luiz Antônio Volpato, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 396.753.439-15 e RG nº 3.015.134-8.

### Contrato nº 71/2025

Contratado: BASIFIX FABRICA DE TINTAS LTDA  
CNPJ: 55.464.252/0001-63

Valor: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Data de Assinatura: 10 de novembro de 2025.

Foro: Comarca de Goioerê – PR.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

### ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

### Pregão Eletrônico 025/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de tinta para demarcação viária (pintura de faixas e sinalização horizontal), incluindo os insumos e aditivos necessários para sua aplicação e secagem rápida, a serem destinadas à Secretaria de Viação e Obras do Município de Moreira Sales/PR. Regime de Execução: Menor Preço por Lote

Valor Total: R\$ 119.518,00 (cento e dezenove mil quinhentos e dezoito reais).

Data Abertura: 02 de dezembro de 2025, às 09h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – [licitacao3@moreirasales.pr.gov.br](mailto:licitacao3@moreirasales.pr.gov.br).

Luiz Antônio Volpato – Prefeito.

Nº DO ATO DE CONCESSÃO DA DIÁRIA: 838/2025

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

NOME: ADÃO EDMUNDO COUTINHO
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
RG: 4.343.172-2 MATRICULA: 92119

DADOS DA VIAGEM

PERÍODO DE: 20/10/2025 À 22/10/2025
HORA DA SAÍDA: 13:00 HORA DA CHEGADA: 16:00
SOLICITADO: 2 DIÁRIAS APROVADO: 2 DIÁRIAS
DESTINO: CURITIBA -PR
MEIO DE TRANSPORTE: Carro Oficial Placa: BEN-7D24
FINALIDADE/OBJETIVO: REFERENTE DIÁRIAS DE VIAGEM À CIDADE DE CURITIBA/PR, PARA PARTICIPAR DE OFICINA DE CONSTRUÇÃO PARTICIPATIVA DOS INDICADORES DE VULNERABILIDADE SOCIOAMBIENTAL AOS RISCOS E DESASTRES NATURAIS DOS MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME EM ANEXO.

DESPESAS REALIZADAS

Table with 5 columns: VALOR RECEBIDO, VALOR APROVADO, VALOR A COMPLEMENTAR, VALOR A RESTITUIR. Total: 1.978,00

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIDADE: Luiz Antonio Volpato
VISTO:
DATA: 23/10/2025

DADOS PARA PAGAMENTO DA DIÁRIA

PIX: 47463740990

ATO DE CONCESSÃO DA DIÁRIA Nº 841/2024

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

NOME: JOSE MESSIAS ANDRETTA
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE IND E COMERCIO
RG: 68632471 MATRICULA: 92111

DADOS DA VIAGEM

PERÍODO DE 05/11/2025 À 07/11/2025
HORA DA SAÍDA: 07:00 HORA DA CHEGADA: 11:00
SOLICITADO: 2 DIÁRIAS APROVADO: 2 DIÁRIAS
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU PR
MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL: AVI 5176
FINALIDADE/OBJETIVO: REFERENTE DIÁRIAS DE VIAGEM À CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR, ATENDENDO A CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DO EVENTO CAPACITA SINE PARANÁ, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

DESPESAS REALIZADAS

Table with 5 columns: VALOR RECEBIDO, VALOR APROVADO, VALOR A COMPLEMENTAR, VALOR A RESTITUIR. Total: 1.978,00

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIDADE: Luiz Antonio Volpato
VISTO:
DATA: 21/10/2025

DADOS PARA PAGAMENTO DA DIÁRIA

PIX: 414 156 209 20
CONTA CORRENTE:

DESPESAS

Table with 5 columns: VALOR RECEBIDO, VALOR APROVADO, VALOR A COMPLEMENTAR, VALOR A RESTITUIR. Total: 3.956,00

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIDADE:
VISTO:
DATA: 04/11/2025

ATO DE CONCESSÃO DA DIÁRIA Nº 844/2024

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

NOME: RAFAEL MAESTA BEZERRA
CARGO: VICE PREFEITO
RG: 7.411.687-6 MATRICULA: 92105

DADOS DA VIAGEM

PERÍODO DE 28/10/2025 À 30/10/2025
HORA DA SAÍDA: 14:00 HORA DA CHEGADA: 15:00
SOLICITADO: 2 DIÁRIAS APROVADO: 2 DIÁRIAS
DESTINO: CURITIBA/PR
MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL: BBN7D24
FINALIDADE/OBJETIVO: REFERENTE DIÁRIAS DE VIAGEM À CIDADE DE CURITIBA/PR, PARA FAZER VISITAS SENDO: GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL LUIZ CLAUDIO ROMANELLI; SECRETARIA DO ESTADO DAS CIDADES- SECID; SECRETARIA DO ESTADO DO TURISMO-SETU E GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL GUGU BUENO A FIM DE CONSEGUIR RECURSOS E FUNDOS PARA O MUNICÍPIO, CONFORME EM ANEXO.

DESPESAS REALIZADAS

Table with 5 columns: VALOR RECEBIDO, VALOR APROVADO, VALOR A COMPLEMENTAR, VALOR A RESTITUIR. Total: 2.640,52

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIDADE: Luiz Antonio Volpato
VISTO:
DATA: 31/10/2025

DADOS PARA PAGAMENTO DA DIÁRIA

PIX: 048-496-309-01 (44) 99951-3181
CONTA CORRENTE:

Nº DO ATO DE CONCESSÃO DA DIÁRIA: 839/2025

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

NOME: MARCELO MARANGONI
CARGO: SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
RG: 6.132.100-4 MATRICULA: 97506

DADOS DA VIAGEM

PERÍODO DE: 20/10/2025 À 22/10/2025
HORA DA SAÍDA: 13:00 HORA DA CHEGADA: 16:00
SOLICITADO: 2 DIÁRIAS APROVADO: 2 DIÁRIAS
DESTINO: CURITIBA -PR
MEIO DE TRANSPORTE: Carro Oficial Placa: BBN-7D24
FINALIDADE/OBJETIVO: REFERENTE DIÁRIAS DE VIAGEM À CIDADE DE CURITIBA/PR, PARA PARTICIPAR DO EVENTO CRISE NO PREÇO DO LEITE, CONFORME EM ANEXO.

DESPESAS REALIZADAS

Table with 5 columns: VALOR RECEBIDO, VALOR APROVADO, VALOR A COMPLEMENTAR, VALOR A RESTITUIR. Total: 1.978,00

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIDADE: Luiz Antonio Volpato
VISTO:
DATA: 23/10/2025

DADOS PARA PAGAMENTO DA DIÁRIA

PIX:
CONTA CORRENTE: 13.370-1
Banco do Brasil Ag: 580-0

ATO DE CONCESSÃO DA DIÁRIA Nº 842/2024

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

NOME: RENATO BERTI DE AZEVEDO
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RG: 68632471 MATRICULA: 91412

DADOS DA VIAGEM

PERÍODO DE 05/11/2025 À 07/11/2025
HORA DA SAÍDA: 07:00 HORA DA CHEGADA: 11:00
SOLICITADO: 2 DIÁRIAS APROVADO: 2 DIÁRIAS
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU PR
MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL: AVI 5176
FINALIDADE/OBJETIVO: REFERENTE DIÁRIAS DE VIAGEM À CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR, ATENDENDO A CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DO EVENTO CAPACITA SINE PARANÁ, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

DESPESAS REALIZADAS

Table with 5 columns: VALOR RECEBIDO, VALOR APROVADO, VALOR A COMPLEMENTAR, VALOR A RESTITUIR. Total: 1.320,24

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIDADE: Luiz Antonio Volpato
VISTO:
DATA: 21/10/2025

DADOS PARA PAGAMENTO DA DIÁRIA

PIX: 031 636 089 90
CONTA CORRENTE:

Nº DO ATO DE CONCESSÃO DA DIÁRIA: 845/2025

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

NOME: Luiz Antonio Volpato
CARGO: Prefeito Municipal
RG: 3.015.134-8 MATRICULA: 92104

DADOS DA VIAGEM

PERÍODO DE: 03/11/2025 À 05/11/2025
HORA DA SAÍDA: 14:00 HORA DA CHEGADA: 22:50
SOLICITADO: 2,25 DIÁRIAS APROVADO: 2,25 DIÁRIAS
DESTINO: CURITIBA/PR
MEIO DE TRANSPORTE: Carro Oficial : FORD RANGER XLT
FINALIDADE/OBJETIVO: REFERENTE DIÁRIAS DE VIAGEM À CIDADE DE CURITIBA/PR, PARA FAZER VISITAS SENDO: GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL LUIZ CLAUDIO ROMANELLI; SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES- SECID; INSTITUTO AGUA E TERRA - IAT; SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEII; SECRETARIA DO ESTADO DO TURISMO- SETU; SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO- SEAB; SECRETARIA DO ESTADO DA SAUDE- SESA, A FIM DE CONSEGUIR RECURSOS E FUNDOS PARA O MUNICÍPIO, CONFORME EM ANEXO.

DESPESAS REALIZADAS

Table with 5 columns: VALOR RECEBIDO, VALOR APROVADO, VALOR A COMPLEMENTAR, VALOR A RESTITUIR. Total: 2.970,58

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIDADE: Luiz Antonio Volpato
VISTO:
DATA: 10/11/2025

DADOS PARA PAGAMENTO DA DIÁRIA

PIX:
CONTA CORRENTE: 4797-X
Banco do Brasil Ag: 580-0

Nº DO ATO DE CONCESSÃO DA DIÁRIA: 840/2025

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

NOME: Luiz Antonio Volpato
CARGO: Prefeito Municipal
RG: 3.015.134-8 MATRICULA: 92104

DADOS DA VIAGEM

PERÍODO DE: 14/10/2025 À 16/10/2025
HORA DA SAÍDA: 14:00 HORA DA CHEGADA: 00:30
SOLICITADO: 2,5 DIÁRIAS APROVADO: 2,5 DIÁRIAS
DESTINO: CURITIBA/PR
MEIO DE TRANSPORTE: Carro Oficial Placa: BBN7D24
FINALIDADE/OBJETIVO: REFERENTE DIÁRIAS DE VIAGEM À CIDADE DE CURITIBA/PR, PARA FAZER VISITAS SENDO: GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL LUIZ CLAUDIO ROMANELLI; SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES- SECID; DEFESA CIVIL; SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; A FIM DE CONSEGUIR RECURSOS E FUNDOS PARA O MUNICÍPIO, CONFORME EM ANEXO.

DESPESAS REALIZADAS

Table with 5 columns: VALOR RECEBIDO, VALOR APROVADO, VALOR A COMPLEMENTAR, VALOR A RESTITUIR. Total: 3.300,65

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIDADE: Luiz Antonio Volpato
VISTO:
DATA: 30/10/2025

DADOS PARA PAGAMENTO DA DIÁRIA

PIX:
CONTA CORRENTE: 4797-X
Banco do Brasil Ag: 580-0

Nº DO ATO DE CONCESSÃO DA DIÁRIA: 843/2025

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

NOME: MAIARA CANEZZIN
CARGO: SECRETÁRIA MUN. DE SAUDE MATRICULA: 8222
RG: 10.836.533-1 CPF: 072.920.039-66

DADOS DA VIAGEM

PERÍODO DE 10/11/2025 A 14/11/2025
HORA DA SAÍDA: 17:00 HORA DA CHEGADA: 21:00
SOLICITADO: 4 DIÁRIAS APROVADO: 4 DIÁRIAS
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU/PR
MEIO DE TRANSPORTE: CARRO
FINALIDADE/OBJETIVO: REFERENTE DIÁRIAS DE VIAGEM À CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR, PARA PARTICIPAÇÃO DO XXXVII CONGRESSO ESTADUAL DO COSEMS-PR, A FIM DE DIFUNDIR E AMPLIAR O CONHECIMENTO DO SERVIDOR E REPRESENTAR O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Camilla G. de Carvalho Marcolino
Auxiliar Administrativo
CPF: 000.102.850-00
04/11/25

Mariana Botelho
072.920.039.66

**Nº DO ATO DE CONCESSÃO DA DIÁRIA:** 846/2025

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**

nome: LETICIA BERNARDES DOS SANTOS  
 cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 RG: 9.863.442-8 MATRÍCULA: 92106

**DADOS DA VIAGEM**

PERÍODO DE: 03/11/2025 À 05/11/2025  
 HORA DA SAÍDA: 14:00 HORA DA CHEGADA: 22:50  
 SOLICITADO: 2,25 DIÁRIAS APROVADO: 2,25 DIÁRIAS  
 DESTINO: CURITIBA/PR  
 MEIO DE TRANSPORTE: Carro Oficial: FORD RANGER XLT  
 FINALIDADE/OBJETIVO: REFERENTE DIÁRIAS DE VIAGEM À CIDADE DE CURITIBA/PR, PARA FAZER VISITAS SENDO: GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL LUIZ CLAUDIO ROMANELLI; SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES- SECID; INSTITUTO AGUA E TERRA -IAT; SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL; SECRETARIA DO ESTADO DO TURISMO- SETU; SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO- SEAB; SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE- SESA, A FIM DE CONSEGUIR RECURSOS E FUNDOS PARA O MUNICÍPIO, CONFORME EM ANEXO.

**DESPESAS REALIZADAS**

	VALOR RECEBIDO	VALOR APROVADO	VALOR A COMPLEMENTAR	VALOR A RESTITUIR
DIÁRIA				2.225,25
COMBUSTÍVEL				
REPARO DE VEÍCULO				
TRANSPORTE				
PASSAGEM				
OUTROS				
TOTAL:				2.225,25

**APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

AUTORIDADE: Luiz Antonio Volpato  
 VISTO: [Assinatura]  
 DATA: 10/11/2025

**DADOS PARA PAGAMENTO DA DIÁRIA**

PIX: CPF:061.917.409-99  
 CONTA CORRENTE:

**CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 05.640.223/0001-20  
 Fale conosco: Rua Geraldo Moreira, 300 - Centro - CEP: 87380-000  
 camaranianopolis@gmail.com - http://camaranianopolis.pr.gov.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**

SÚMULA: Convocação de Audiência Pública para discussão conjunta do Projeto de Lei nº 042/2025 (Plano Plurianual 2026-2029) e do Projeto de Lei nº 037/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2026).

A Vereadora Ingrid Teixeira Cardoso de Oliveira Ferreira, Presidente da Comissão Permanente de Administração Pública, Tributária, Financeira e Orçamentária, e o Vereador Claudemir Dorigion, Presidente da Comissão Permanente de Legislação e Redação, da Câmara Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Ato da Mesa nº 001/2025, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 48, Parágrafo único, I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exige a realização de audiências públicas durante o processo de discussão dos planos (PPA) e orçamentos (LOA);

**CONSIDERANDO** o mandamento expresso do Art. 182 da Lei Orgânica do Município de Janiópolis, que determina que "O projeto de lei orçamentária será submetido à audiência pública, antes de sua votação, pela Câmara Municipal";

**CONSIDERANDO** a tramitação simultânea nesta Casa Legislativa:

- Do Projeto de Lei nº 042/2025, que "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2026 A 2029";
- Do Projeto de Lei nº 037/2025, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2026";

**CONSIDERANDO** a intrínseca conexão e a relação de prejudicialidade entre as matérias, visto que a LOA deve ser compatível com o PPA (princípio constitucional do planejamento);

**TORNAM PÚBLICO E CONVOCAM**

Todos os cidadãos janiopolitanos, autoridades locais, representantes de classes, associações, entidades da sociedade civil organizada e demais interessados, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada com o objetivo de apresentar, debater e colher sugestões da sociedade sobre os referidos Projetos de Lei do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

A audiência será realizada nas seguintes condições:

- Data: 24 de novembro de 2025 (Segunda-feira)
- Horário: 19h00 (dezenove horas)
- Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Janiópolis
- Endereço: Rua Geraldo Moreira, 300, Centro, Janiópolis-PR.

Os Projetos de Lei nº 042/2025 (PPA) e nº 037/2025 (LOA) encontram-se à disposição para consulta dos interessados na Secretaria desta Casa de Leis.

A participação popular é instrumento legítimo de transparência e democracia, fundamental para o planejamento e a fiscalização das contas públicas do nosso Município.

Publique-se e cumpra-se.

Janiópolis-PR, 14 de novembro de 2025.

**VEREADORA INGRID TEIXEIRA CARDOSO DE OLIVEIRA FERREIRA** - Presidente da Comissão Permanente da Administração Pública, Tributária, Financeira e Orçamentária

**VEREADOR CLAUDEMIR DORIGION** - Presidente da Comissão Permanente de Legislação e Redação

**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Rua Otto Macedo, 629 - Moreira Sales - PR - CEP: 87370-000  
 CNPJ nº 76.217.025/0001-03 - Fone: (44) 3532-8100 - Fax: (44) 3532-8121  
 www.moreirasales.pr.gov.br  
 Email: gabineteprefeito@moreirasales.pr.gov.br

**EDITAL Nº 436/2025**  
 DATA: 14 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Convoca os Candidatos Aprovados em Concurso Público de que se trata o Edital nº. 01.03/2024, para assumirem suas atividades e dá outras providências.

Municipal Interino de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo nº 4º, e todos os itens subsequentes deste artigo contido no Edital nº. 01.03/2024 de 02 de agosto de 2025, por meio deste.

**RESOLVE,**

**Art. 1º - CONVOCAR:** Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 01.03/2024, realizado em 03 de outubro de 2024, e HOMOLOGADO através do Edital nº. 17.03/2024 de 12 de dezembro de 2024, publicado em 15 de janeiro de 2025 e Edital nº. 17.03/2024 de 12 de dezembro de 2024, publicado em 15 de janeiro de 2025, Resultado Oficial, para no prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar desta data, assumirem suas atividades, observadas as condições previstas no Edital nº 01.03/2024.

**REGIME: ESTATUTÁRIO**

Nº Ins	NOME	CARGO	AC
5352	João Vitor Dias de Souza	Agente de serviços Operacionais	AC
5005	Fabio Aparecido Medeira	Agente de serviços Operacionais	AC

**Art. 2º** - Os candidatos convocados deverão dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos: Fotocópia da Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificação ou Quitação do Serviço Militar, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento de filhos, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cartão de Inscrição do PIS/PASEP, Carteira Nacional de Habilitação, Atestado de Sanidade Física e Mental, Comprovante de Residência, 01 foto 5x recente, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração Anual de Isento do CPF, Comprovante de Escolaridade e Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

**Art. 3º** - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

**LUIZ ANTONIO VOLPATO**  
 Prefeito Municipal

**EDITAL Nº 437/2025**  
 DATA: 14 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Convoca os Candidatos Aprovados em Processo Seletivo Simplificado PSS 001/202 de que se trata o Edital nº. 377/2025, para assumirem suas atividades e dá outras providências.

Municipal Interino de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº. 377/2025 de 19/05/2025 por meio deste.

**RESOLVE,**

**Art. 1º - CONVOCAR:** Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no processo seletivo simplificado (PSS) nº. 001/2025, realizado de 21 a 31 de maio de 2025, e HOMOLOGADO através do Edital 392/2025 de 09 de junho de 2025, para no prazo de 02 (Dois) dias úteis, a contar desta data, assumirem suas atividades, observadas as condições previstas no Edital 377/2025.

Inscrição	NOME	CARGO
00105	Antonio Nunes Farias de Brito	Agente de Serviços Operacionais-PSS

**Art. 2º** - Os candidatos convocados deverão dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos: Fotocópia da Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, CTPS - Carteira de trabalho da Previdência social, PIS/PASEP - Extrato/Comprovante, Comprovante de Residência (Máximo 30 dias), Comprovante de Escolaridade, Certidão Negativa de Antecedentes criminais, 02 Fotos 3x4, Certidão de Quitação Eleitoral Anualizada Emitida pela Justiça Eleitoral, Atestado de Sanidade Física e Mental, Declaração de que não se Encontra em situação de acúmulo ilegal de Proventos, funções, empregos e cargos públicos.

**Art. 3º** - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

**LUIZ ANTONIO VOLPATO**  
 Prefeito Municipal

**Nº DO ATO DE CONCESSÃO DA DIÁRIA:** 847/2025

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**

nome: DANIEL MACEDO SANTOS  
 cargo: AUDITOR FISCAL E TRIBUTARIO  
 RG: 10.836.646-0 MATRÍCULA: 6170

**DADOS DA VIAGEM**

PERÍODO DE: 10/11/2025 À 12/11/2025  
 HORA DA SAÍDA: 15:00 HORA DA CHEGADA: 18:00  
 SOLICITADO: 2 DIÁRIAS APROVADO: 2 DIÁRIAS  
 DESTINO: BARRAÇÃO -PR  
 MEIO DE TRANSPORTE: Carro Oficial Placa: BBN-7D24  
 FINALIDADE/OBJETIVO: REFERENTE DIÁRIAS DE VIAGEM À CIDADE DE BARRAÇÃO/PR, PARA PARTICIPAR DO 5º ENCONTRO DE FISCALS DO ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL), CONFORME EM ANEXO.

**DESPESAS REALIZADAS**

	VALOR RECEBIDO	VALOR APROVADO	VALOR A COMPLEMENTAR	VALOR A RESTITUIR
DIÁRIA				1.978,00
COMBUSTÍVEL				
REPARO DE VEÍCULO				
TRANSPORTE				
PASSAGEM				
OUTROS				
TOTAL:				1.978,00

**APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

AUTORIDADE: Luiz Antonio Volpato  
 VISTO: [Assinatura]  
 DATA: 14/11/2025

**DADOS PARA PAGAMENTO DA DIÁRIA**

PIX:  
 CONTA CORRENTE: 14699-4  
 Banco do Brasil Ag: 580-0

**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Rua Otto Macedo, 629, CEP 87370-000 - Moreira Sales-PR  
 CNPJ nº 76.217.025/0001-03 - Fone: (44) 3532-8100 - Fax: (44) 3532-8121  
 www.moreirasales.pr.gov.br  
 e-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

**EDITAL 438/2025**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DA MUNICIPAL DE ENSINO DE MOREIRA SALES - ANÁLISE PLANOS DE TRABALHO**

O Prefeito Luiz Antonio Volpato, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da análise dos Planos de Gestão, que trata do PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOREIRA SALES

**Art. 1º.** Levantar ao conhecimento de todos a divulgação do resultado da análise dos Planos de Gestão dos candidatos, que tiveram suas inscrições homologadas, inscritos para o Processo de Seleção para a Função de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Moreira Sales - Biênio 2026/2027.

**Art. 2º.** Conforme Decreto 615/2025 - art. 5º e edital nº 430/2025 a seguir o resultado:

CANDIDATA	CPF	Nota atribuída
1- Andréa Balistela Romano	046560559-52	99,0
2- Aquiles Jardônia Malão Marques	029764519-66	90,0
3- Géssica Ellen de Oliveira França Barradas	060604509-03	99,0
4- Luciana Vitoriano Bezerra	070755269-95	70,0
5- Marsiléia Aparecida de Carvalho Alencar	026221049-52	97,0
6- Quitéria Fusco Volpato	894163179-34	93,0
7- Sheila Rodrigues Berti Rosa	024233359-11	99,0
8- Sueli Aparecida Morabito Leite Lessa	020745619-46	98,0
9- Vanessa Aparecida Simões do Prado	083329289-74	97,0

Edifício da Prefeitura de Moreira Sales, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Novembro Outubro de 2025.

**LUIZ ANTONIO VOLPATO: 39675343915**  
 Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO VOLPATO:39675343915  
 Dados: 2025.11.17 14:11:47 -03'00'  
**Luiz Antonio Volpato**  
 Prefeito

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE MOREIRA SALES**  
 EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - PR, inscrito no CNPJ sob nº 03.003.368/0001-00, e FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78.

**SIGNATÁRIOS:** Patricia Marangoni Cercunvis, Presidente(a) e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;

**OBJETO:** Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

**VALOR:** SEM ÔNUS financeiro.

**VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Moreira Sales, 12 de novembro de 2025.

*Patricia Marangoni Cercunvis*  
 Presidente(a)

*Marco Aurélio Pavan*  
 Sócio Administrador

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES  
 CNPJ 03.003.368/0001-00

**Nº DO ATO DE CONCESSÃO DA DIÁRIA:** 848/2025

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**

nome: MARCELO MARANGONI  
 cargo: SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO  
 RG: 6.132.100-4 MATRÍCULA: 97506

**DADOS DA VIAGEM**

PERÍODO DE: 10/11/2025 À 12/11/2025  
 HORA DA SAÍDA: 15:00 HORA DA CHEGADA: 18:00  
 SOLICITADO: 2 DIÁRIAS APROVADO: 2 DIÁRIAS  
 DESTINO: BARRAÇÃO -PR  
 MEIO DE TRANSPORTE: Carro Oficial Placa: BBN-7D24  
 FINALIDADE/OBJETIVO: REFERENTE DIÁRIAS DE VIAGEM À CIDADE DE BARRAÇÃO/PR, PARA PARTICIPAR DO 5º ENCONTRO DE FISCALS DO ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL), CONFORME EM ANEXO.

**DESPESAS REALIZADAS**

	VALOR RECEBIDO	VALOR APROVADO	VALOR A COMPLEMENTAR	VALOR A RESTITUIR
DIÁRIA				1.978,00
COMBUSTÍVEL				
REPARO DE VEÍCULO				
TRANSPORTE				
PASSAGEM				
OUTROS				
TOTAL:				1.978,00

**APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

AUTORIDADE: Luiz Antonio Volpato  
 VISTO: [Assinatura]  
 DATA: 14/11/2025

**DADOS PARA PAGAMENTO DA DIÁRIA**

PIX:  
 CONTA CORRENTE: 13.370-1  
 Banco do Brasil Ag: 580-0

**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Rua Otto Macedo, 629, CEP 87370-000 - Moreira Sales-PR  
 CNPJ nº 76.217.025/0001-03 - Fone: (44) 3532-8100 - Fax: (44) 3532-8121  
 www.moreirasales.pr.gov.br  
 e-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

**DECRETO Nº 625/2025**  
 Data: 07 de novembro de 2025

SÚMULA: NOMEIA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, LUIZ ANTONIO VOLPATO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL O CONTEÚDO NA LEI MUNICIPAL Nº 904, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeada a composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município de Moreira Sales, que passa a ser a seguinte:

**I** - Representante da concessionária de serviços de saneamento básico (SANEPAR):  
 Titular: Adilson Aparecido Terzei  
 Suplente: Marcos Paulo Dias dos Santos

**II** - Representante da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente:  
 Titular: Jhonatan Martins de Oliveira  
 Suplente: Valquíria de Fátima Simões

**III** - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:  
 Titular: Maiara Canezin  
 Suplente: Vivian Morosini Testa

**IV** - Representante dos usuários de serviços de saneamento básico:  
 Titular: José Ferreira de Souza  
 Suplente: Solange dos Santos

**V** - Representante do Conselho Municipal de Saúde:  
 Titular: José Aguiar Ferreira  
 Suplente: Gláucia Costa Vieira

**VI** - Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural:  
 Titular: Regina Iêscio Barbato  
 Suplente: Elias de Oliveira

**Art. 2º.** O prazo de validade da nomeação contida neste Decreto será de 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 904, de 09 de outubro de 2023.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025. MEU E VISTO E CINCO.

*Luiz Antonio Volpato*  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 3.911/2025  
 (Republicado Por Correção)

Súmula: Autoriza pagamento premiação campeonato municipal malha.

O Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, Senhor Eides Guedes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto no artigo 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 385/2013;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Autoriza o Departamento Contábil e Departamento Financeiro a efetuar os procedimentos necessários para empenho e liquidação com recursos livres da premiação do Campeonato Municipal de Malha, nos seguintes valores:

1º colocado vai receber R\$ 500,00 (quinhentos reais);  
 2º colocado R\$ 300,00 (trezentos reais);  
 3º colocado R\$ 200,00 (duzentos reais);  
 4º colocado R\$ 100,00 (cem reais);

**Art. 2º** - Ao final do campeonato deverá o Departamento de Esportes indicar o nome e a classificação, bem como indicar os dados bancários e CPF da pessoa física para que o valor seja transferido.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janiópolis, 08 de julho de 2025.

**EIDES GUEDES**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
 ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2025**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025

Pelo presente, homologo, para que surta os efeitos legais, o processo de Dispensa Presencial, nos termos do art. 75, inciso IV alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, conforme abaixo discriminado:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO VAN MARCA J/PEUGEOT EXPERT JI MBUS PLACA TBF 8H03, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

**CONTRATADO:** CHANSON VEICULOS LTDA - CASCARVEL  
 CNPJ Nº 03.326.331/0002-95  
 Valor total: R\$ 1.859,42 (Um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Item	Descrição	Valor
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
033903039990000	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
4321	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS ESTADUAIS 321	
	DOTAÇÃO	324
		R\$ 738,31
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
033903039990000	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
4321	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS ESTADUAIS 321	
	DOTAÇÃO	324
		R\$ 346,55
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
033903039990000	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
4321	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS ESTADUAIS 321	
	DOTAÇÃO	332
		R\$ 774,50

Janiópolis/Pr, 17 de novembro de 2025.

**EIDES GUEDES**  
 PREFEITO MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2025  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor EIDES GUEDES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025, publicada no PNCP em 11/11/2025, processo administrativo nº 108/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.426.310/0001-54, com sede na(o) Rua José Pedro Botelho, 130, Depósito 3, Humaitá, Porto Alegre/RS neste ato representada pelo(a) senhor(a) ROGÉRIO MAROBIN, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DIETA ETERAL INFANTIL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR, especificado Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 034/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE/ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
232	600	GRAMAS	PIRETOLO 100 ANSICO FÍSICO PASTA CEROSA INCOLOR OU ALTO GRAU DE FINEZA ALAMENTE REFINADA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MISTURA DE HIBOCARBONATOS DE PIRETOLO, NÚMERO DE REGISTRO QUÍMICO: CAS 8009-03-8	CINOR	R\$52,50	R\$31.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR:					R\$ 31.500,00	

2.2. Valor total da presente Ata de Registro de Preços R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais).

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

### Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observando o momento da contratação e a cada exercício financeiro original, disponível de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituído deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigou nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitaram cotar os bens, os serviços ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a possibilidade de licitação;

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso de contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de convocação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração poderá, observado o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poder:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará à Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4.14. Havendo a expedição de contrato a partir de saldo da ARP, seu prazo de vigência e as respectivas hipóteses de prorrogação serão regidas pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

### 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou imprevistos incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações assumidas, como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de impostos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilita de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido independentemente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



## MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a Administração.

9.3. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão/Pr, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.4. Para firmeza e validade do pactado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Janiópolis/Pr, 12 de novembro de 2025.

### MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

CONTRATANTE

MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

### AVISO DE LICITAÇÃO-NOVA DATA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – UASG 987637

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2025

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 de dezembro de 2025, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço global, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 09 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aos suprimentos/licitações e no site www.gov.br/compras. Valor máximo da licitação: R\$ 837.986,48 (oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Informações complementares através do e-mail: licitjaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3110-2212.

Janiópolis/Pr, 17 de novembro de 2025

EIDES GUEDES  
PREFEITO

### AVISO DE LICITAÇÃO-NOVA DATA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – UASG 987637

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2025

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 de dezembro de 2025, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço global, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 09 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aos suprimentos/licitações e no site www.gov.br/compras. Valor máximo da licitação: R\$ 837.986,48 (oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Informações complementares através do e-mail: licitjaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3110-2212.

Janiópolis/Pr, 17 de novembro de 2025

EIDES GUEDES  
PREFEITO

PUBLIÇÃO

MURAL PÚBLICO  
Prefeitura Municipal de Janiópolis

### AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 – UASG 987637

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2025

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04 de dezembro de 2025, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 04 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico: www.compras.governamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aos suprimentos/licitações e no site www.compras.governamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R\$ 204.373,32 (Duzentos e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos). Informações complementares através do e-mail: licitjaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 17 de novembro de 2025

EIDES GUEDES  
PREFEITO

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Resolução nº 041- COMUS/ SMS

SÚMULA: Aprova

ATUALIZAÇÃO e delimitação do território de atuação das equipes da atenção primária

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Janiópolis, usando suas atribuições legais que lhe confere, no uso de suas competências regimentais e estatutárias conferidas pela Lei Municipal nº 070/2002 de 19 de abril de 2002.

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1.990

Considerando a deliberação de plenária realizada em 14 de novembro de 2025, registrada em ata nº 012

Resolve:

Art. 1º Aprova ATUALIZAÇÃO e delimitação do território de atuação das equipes da atenção primária

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis, 14 de novembro de 2025

José Barros Freire

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa a Resolução nº 014/2023 – CMS – nos termos do Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Eides Guedes

Prefeito Municipal de Janiópolis

Resolução nº 042- COMUS/ SMS

SÚMULA: Aprova

ATUALIZAÇÃO do REGULAMENTO de normas, fluxos e rotinas de atendimento e serviços ofertados nas UBS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Janiópolis, usando suas atribuições legais que lhe confere, no uso de suas competências regimentais e estatutárias conferidas pela Lei Municipal nº 070/2002 de 19 de abril de 2002.

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990

Considerando a deliberação de plenária realizada em 14 de novembro de 2025, registrada em ata nº 012

Resolve:

Art. 1º Aprova ATUALIZAÇÃO do REGULAMENTO de normas, fluxos e rotinas de atendimento e serviços ofertados nas UBS

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis, 14 de novembro de 2025

José Barros Freire

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa a Resolução nº 014/2023 – CMS – nos termos do Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Eides Guedes

Prefeito Municipal de Janiópolis

Resolução nº 043- COMUS/ SMS

SÚMULA: Aprova

ATUALIZAÇÃO de POP- Procedimento Operacional Padrão no Encaminhamento dos usuários da Atenção Primária para Atenção Especializada (AAE) AMBULATORIAL

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Janiópolis, usando suas atribuições legais que lhe confere, no uso de suas competências regimentais e estatutárias conferidas pela Lei Municipal nº 070/2002 de 19 de abril de 2002.

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990

Considerando a deliberação de plenária realizada em 14 de novembro de 2025, registrada em ata nº 012

Resolve:

Art. 1º Aprova ATUALIZAÇÃO de POP- Procedimento Operacional Padrão no Encaminhamento dos usuários da Atenção Primária para Atenção Especializada (AAE) AMBULATORIAL

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis, 14 de novembro de 2025

José Barros Freire

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa a Resolução nº 014/2023 – CMS – nos termos do Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Eides Guedes